



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



**PROJETO DE LEI N.º 002/2016**  
De 11 março de 2016

*Aprovado por unanimidade  
Em 04.04.2016*

*Sanctionado  
nos Comissários na  
Sessão Ordinária  
do dia 21/03/2016  
[Signature]*

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, a repassar ao agentes comunitários de saúde (ACS'S), incentivo adicional, e dá outras providencias.

**NILSON DUARTE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Guiratinga em Exercício, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde da família os recursos recebidos do Governo Federal, a título de incentivo financeiro adicional, nos termos da Portaria N° 314, de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

Paragrafo Único – Somente farão jus ao recebimento do incentivo previsto no caput do presente artigo, os Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Programa Saúde da Família.

**Art. 2º** - Fica autorizado o repasse aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS'S) o recurso de que trata o artigo anterior relativo aos valores existentes a partir do exercício 2016.

**Art. 3.º** - O montante do repasse será vinculado ao valor recebido do Governo Federal – Ministério da saúde, no ultimo trimestre de cada ano, por Agente Comunitário de Saúde, conforme estabelecido em Portaria do Governo Federal que estabelecerá o valor atualizado.

Paragrafo Único – O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS'S), efetivamente repassado ao Município.

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, em 11 de março de 2016.

**Nilson Duarte da Silva**  
Prefeito Municipal em Exercício